



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A
Rua Lisandro Nogueira, nº 1554, - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64002-240
Telefone: (86) 3221-3531 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.emgerpi.pi.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 00120.000986/2026-07

	OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A - EMGERPI E EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.
--	--

A **EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A – EMGERPI**, Sociedade de Economia Mista, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1.º, do art. 173, da Constituição Federal, localizada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1554, centro, CEP 64.002-2540, Teresina- PI, inscrita no CNPJ sob n.º 06.643.068/0001-75, neste ato representada por seu Diretor Presidente **ANTONIO TORRES DA PAZ**, brasileiro, casado, matrícula 430.049-1, residente e domiciliado em Teresina-PI e por sua Diretora Administrativa, Financeira e Contábil, **HELYOMARA ROBERTA DA SILVA**, brasileira, solteira, matrícula 432.208-8, residente e domiciliada em Teresina-PI, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.013.974/0001-63, com sede na Avenida Dom Severino, 657, Bairro de Fátima, CEP: 64049-370, Teresina- PI, neste ato representado por **DANIELA ROBERTA DUARTE CUNHA**, brasileira, inscrita no CPF ***.764.603-**, residente e domiciliada no município de Teresina- PI, parte doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO, regido pelo disposto na Lei 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos, e consoante o Processo Sei nº 00120.000986/2026-07, número automático SIAFE 22001500, Código da UG SIAG 210205, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: O contrato e seus aditivos ficam vinculados ao Processo SEI nº 00120.001422/2022-50, Processo SEI nº 00120.001247/2024-62, Processo SEI nº 00120.000129/2021-94, Processo SEI nº 00120.001422/2022-50, Processo SEI nº 00120.001440/2023-12 e Processo SEI nº 00120.000884/2025-01, bem como ao Pregão Eletrônico nº 001/2022, a Ata de Registro de Preço nº 03/2022 (atualizada através do ato 2, de 25 de março 2022), Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: acordam os pactuantes pela alteração do valor do contrato nº 04/2022, a título de repactuação de preços, nos termos do parecer **669/2026/CGE-PI/UNICONT/GENUS/NSSEAD**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os efeitos financeiros da presente repactuação **retroagem a 01 de janeiro de 2026**, na forma da Convenção Coletiva de Trabalho 2026 da categoria, conforme PARECER ASSEJUR nº 23/2026/ GJALC/ ASSEJUR/ PRES/ EMGERPI-PI, fazendo o contratado jus ao pagamento das diferenças apuradas até a data deste termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso tenha havido variação do quantitativo de postos no decurso do tempo, o cálculo das diferenças devidas deverá ser efetuado mês a mês.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O contrato nº 04/2022 passa a ter por objeto o fornecimento dos quantitativos discriminados abaixo:

SITUAÇÃO ANTES DO ADITIVO (CGE - VALORES DE REFERÊNCIA CCT/2025)					
ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
02	Assistente Social	1	11.471,36	11.471,36	137.656,32
03	Atendente	13	3.599,39	46.792,07	561.504,84
05	Auxiliar de Almoxarifado	3	3.593,98	10.781,94	129.383,28
06	Auxiliar de Serviços Gerais	10	3.627,65	36.276,50	435.318,00
07	Contínuo	10	3.625,19	36.251,90	435.022,80
08	Eletricista Predial	2	4.629,92	9.259,84	111.118,08
09	Faxineiro com Material	15	3.945,32	59.179,80	710.157,60
10	Médico do Trabalho	1	18.823,33	18.823,33	225.879,96
12	Motorista de Veículo Leve	8	3.932,27	31.458,16	377.497,92
18	Técnico Oper. Espec. N. Superior	10	12.492,51	124.925,10	1.499.101,20
19	Tecnólogo em Redes	5	5.933,72	29.668,60	356.023,20
TOTAL				414.888,60	4.978.663,20

SITUAÇÃO APÓS ADITIVO (CGE - VALORES DE REFERÊNCIA CCT/2026)					
ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
02	Assistente Social	1	11.502,27	11.502,27	138.027,24
03	Atendente	13	3.830,55	49.797,15	597.565,80
05	Auxiliar de Almoxarifado	3	3.825,45	11.476,35	137.716,20
06	Auxiliar de Serviços Gerais C/ Insalubridade	10	4.468,43	44.684,30	536.211,60
07	Contínuo	10	3.865,77	38.657,70	463.892,40
08	Eletricista Predial	2	4.926,37	9.852,74	118.232,88
09	Faxineiro com Material C/ Insalubridade	15	4.791,07	71.866,05	862.392,60
10	Médico do Trabalho	1	20.081,26	20.081,26	240.975,12

12	Motorista de Veículo Leve	8	4.185,41	33.483,28	401.799,36
18	Técnico Oper. Espec. N. Superior	10	13.329,54	133.295,40	1.599.544,80
19	Tecnólogo em Redes	5	6.321,62	31.608,10	379.297,20
TOTAL				456.304,60	5.475.655,20

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O fornecimento feito em conformidade com o disposto na coluna “SITUAÇÃO ANTERIOR” até a data **da assinatura deste aditivo** é reconhecido pelo CONTRATANTE e será pago na forma disciplinada no instrumento de contrato, sob a condição suspensiva de comprovação da prestação efetiva dos mesmos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O fornecimento deverá ser feito de acordo com a coluna “SITUAÇÃO APÓS ESTE ADITIVO” **imediatamente após a assinatura desse aditivo.**

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Após a assinatura deste termo aditivo, o contrato passará a ter a seguinte conformação econômica- financeira:

VALOR INICIAL GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 4.132.327,44 (quatro milhões, cento e trinta e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos).
VALOR INICIAL MENSAL DO CONTRATO: R\$ 344.360,62 (trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos).
VALOR MENSAL DO CONTRATO APÓS ESTE ADITIVO: R\$ 456.304,60 (quatrocentos e cinquenta e seis mil trezentos e quatro reais e sessenta centavos) .
VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS ESTE ADITIVO: R\$ 5.475.655,20 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste aditivo para a EMGERPI serão custeadas por recursos do Governo do Estado do Piauí, por contada seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.205.04.122.0109.2000; Fonte de Recurso: 500; Elemento de Despesa: 339037 – 01 e/ou 03 e/ou 04 , Nota de Reserva nº 2026NR00113 e Reserva Orçamentária nº 2026RO08589.

CLÁUSULA SEXTA - DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO: Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do CONTRATO que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO: Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, observando o disposto art. 4º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente Termo Aditivo, é assinado eletronicamente pelas partes.

Teresina (PI).

ANTONIO TORRES DA PAZ

Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A.

CONTRATANTE

HELYOMARA ROBERTA DA SILVA

Diretora Administrativa, Financeira e Contábil

CONTRATANTE

DANIELA ROBERTA DUARTE CUNHA

SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO TORRES DA PAZ - Matr.0000000-0, Diretor Presidente EMGERPI**, em 27/08/2026, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELYOMARA ROBERTA DA SILVA - Matr.0000000-0, Diretora Administrativa, Financeira e Contábil**, em 27/08/2026, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA, Usuário Externo**, em 27/08/2026, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0026099776** e o código CRC **ADD721C7**.